

COPIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 11 de novembro de 1957.

LEI Nº 375 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1957.

Cria mais um cargo de "Capataz"
no quadro de serviço Auxiliar.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de
Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica criado no "Quadro de Serviço Auxiliar",
mais um cargo de "Capataz", Padrão "AUX-2/2.

Artº. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 11 de novembro de 1957.

(Ass.) Francisco Reverbél de Araujo Gôes
Francisco Reverbél de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário